

**PROJETO DE LEI Nº 146/2006**

**Autoriza o Executivo Municipal a realizar o pagamento relativos a aluguel de imóvel destinado à Escola Municipal de Educação Infantil de Antônio Pereira.**

**O Prefeito de Ouro Preto.** Considerando o Parecer nº 48/2006 da Procuradoria Jurídica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento, referente a aluguel de imóvel destinado à sede da Escola Municipal de Educação Infantil de Antônio Pereira, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a Maria Ferreira Neto, residente e domiciliada à Rua Grande, nº 152, Distrito de Antônio Pereira, neste Município, em conformidade com o Parecer nº 48/2006 da Procuradoria Jurídica do Município.

**Art. 2º** - Para ocorrer com as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados os recursos constantes na dotação orçamentária 02.06.12.365.0063.1.339000.33903600, ficha 351, FR 106.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Ouro Preto, 12 de setembro de 2006.

*Angelo Oswaldo de Araújo Santos*  
Prefeito de Ouro Preto

